



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.879, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de
Conselheira Tutelar efetiva.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que o cargo lhe confere, aparado no que dispõe o art. 72, inciso VI, c/c art. 100, inciso I, alínea "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o Decreto Municipal nº1.441, de 10 de janeiro de 2020, o qual nomeou integrantes do Conselho Tutelar efetivo, para a gestão de 2020 a 2024;

Considerando o requerimento de protocolo nº 12.819, de 07 de julho de 2023, onde a Conselheira Tutelar, solicita sua exoneração do cargo, a partir do dia 07 de julho de 2023;

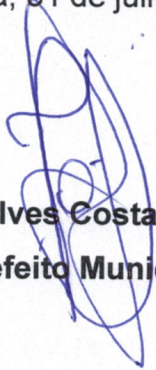
DECRETA:

Art. 1º – Exonerar, a pedido da Servidora **Telma Aparecida da Silva Pereira**, do Cargo de Conselheira Tutelar Municipal, para o qual foi nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.441, de 10 de janeiro de 2020, a partir do dia 07 de julho de 2023.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos ao dia 07 de julho de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 31 de julho de 2023.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal